



*Avenida Duque de Caxias, 620. Londrina – PR. Fone: 3372-4309*

---

## RESOLUÇÃO N.º 015/2004

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, conforme deliberação da reunião extraordinária do dia 09 de junho, e das reuniões ordinárias dos dias 08 de julho e 09 de setembro de 2004, e no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

- 1) Aprovar os projetos abaixo relacionados, cujos recursos são provenientes da doação efetuada através do direcionamento do percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e jurídicas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina:
  - § Casa de Maria - R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais);
  - § Núcleo Espírita Irmã Sheilla – R\$ 1.590,00 (hum mil quinhentos e noventa reais)
  - § Núcleo Social e Evangélico de Londrina – R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais);
- 2) Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para execução financeira, a contar da data do recebimento dos respectivos recursos;
- 3) Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para prestação de contas, a contar da data de vigência do termo.

Esta resolução entra em vigor a partir da presente data.

Londrina, 25 de outubro de 2004.

Cristina da Silva Souza Coelho  
Presidente do Conselho Municipal dos  
Direitos da Criança e do Adolescente